



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 436/2013

EMENTA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar e dá outras Providências.

Francisco José dos Santos

- PRESIDENTE-

Cideni Alves Lopes de Sousa

1º Secretário

Edmundo Coelho Junior

2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere art. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em Sessão Ordinária realizada neste dia 10 de Outubro de 2013, foi aprovada por Unanimidade a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 931.516,14 (Novecentos e trinta e um mil quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos) para reforço da seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

0214 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

021414 - DEPTº DE CULTURA E ESPORTE

1281208121060.0000 – Construção, Reforma Ginásio e Quadras Poliesportiva

R\$ 931.516,14

44.90.51– Obras e Instalações

R\$ 931.516,14

SOMA

R\$ 931.516,14

Art.2º - Para cobertura do saldo da distribuição do recurso com o Crédito mencionado no artigo 1º, fica utilizado o valor de R\$ 931.516,14 (Novecentos e trinta e um mil quinhentos e dezesseis reais e quatorze centavos) proveniente de transferências, oriundos do Fundo Nacional de Educação – FNDE.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

Sala das Sessões, Moreilândia 10 de Outubro de 2013

SANCIONADA em _____ / _____ 2013

Jesus Felizardo de Sá
Prefeito